



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



PROJETO DE LEI

AUTORIA

Vereador José Ferreira de Carvalho

EMENTA

Dispõe que após a conclusão da variante, o trecho que se inicia da Ponte Epitácio Pessoa até a conexão da variante seja denominada de: Avenida, Pastor Francisco Olímpio da Silva.

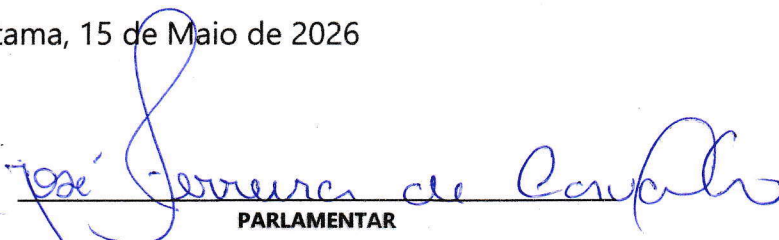
Autor do Projeto: Ferreira de Carvalho e
Co - autora: Marli Ferreira

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Denomina:

Art. 1º Dispõe que após a conclusão da variante, o trecho que se inicia da Ponte Epitácio Pessoa até a conexão da variante seja denominada de: Avenida, Pastor Francisco Olímpio da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, 15 de Maio de 2026


PARLAMENTAR